

#4836

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor

Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Referência LA/P/0121/2020 (CE3C), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES

FCiências.ID/2025/LA CHANGE/CE3C/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, e na sequência da assinatura do contrato-programa para atribuição do estatuto e financiamento complementar a Laboratórios Associados 2021-2025, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Comunicador de Ciência com grau de Doutor, equiparado a um Investigador Auxiliar, no âmbito do Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Referência LA/P/0121/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, na modalidade de contrato de trabalho, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor* em Biologia, Ciências do Ambiente ou áreas afins e cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- a) Pelo menos 5 anos de experiência profissional e/ou académica após o ano de conclusão do doutoramento, comprovada através da coordenação de projetos e (co)autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com revisão por pares, nas áreas de especialidade do concurso, incluindo comunicação e divulgação de ciência e ciência cidadã - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- a) Publicação, no mínimo, de cinco (5) artigos científicos em revistas internacionais com revisão por pares, desde 2019, nas áreas de especialização desta posição, incluindo comunicação e divulgação de ciência e ciência cidadã; índice h-scopus igual ou superior a 10 - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação
- b) Experiência comprovada em comunicação estratégica, divulgação da ciência e ciência cidadã nos domínios de Biodiversidade e/ou Ciências do Ambiente - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência na organização de eventos, ações de formação, iniciativas de âmbito técnico-científico e ações de divulgação e comunicação de ciência em contexto nacional e internacional - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.
- d) Experiência comprovada na organização e dinamização de workshops de co-criação em comunicação de ciência e ciência cidadã - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

O candidato deverá demonstrar ainda:

- a) Capacidade para atrair financiamento competitivo na área da comunicação e divulgação de ciência, ciência cidadã, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais ou áreas afins;
- b) Capacidade de relacionamento com outras instituições de carácter público ou privado, nacionais e internacionais - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;

- c) Experiência comprovada em atividades académicas (docência e/ou orientação de alunos e/ou painéis de avaliação) na área científica a concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Capacidade de liderança, organizativa e analítica para implementar e gerir projetos relacionados com ciência cidadã, comunicação de ciência e envolvimento participativo - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Capacidade de implementação e gestão de iniciativas de ciência cidadã - - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Experiência no envolvimento de *stakeholders* da hélice quádrupla, em particular a sociedade em geral e decisores políticos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Experiência com a forma de organização e os objetivos das instituições de I&D do sistema científico nacional - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- h) Experiência em gestão de Ciência e Tecnologia, particularmente em processos de cooperação (inter)nacional, iniciativas estratégicas, consórcios e redes temáticas - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- i) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
- 2. Regulamento das carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (Regulamento de Carreiras) [designadamente Capítulos 2 e 3] disponível em <https://fciencias-id.pt/node/50>.

IV. Posto de trabalho

A posição a prover requer formação a nível de doutoramento e experiência profissional relevante, para garantir que o candidato a ser contratado, um Comunicador de Ciência equiparado a Investigador Auxiliar, possa lidar com a coordenação, organização e operacionalização do Gabinete de Comunicação do Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (LA CHANGE).

Caberá ao candidato assegurar, com autonomia, interfaces profissionais e devidamente descodificadas com os diversos públicos-alvo do CHANGE, assegurando oportunidades, formatos e formas fluidas de interação com a sociedade. Deverá ainda promover trabalho interdisciplinar nas temáticas do CHANGE, integrá-lo em projetos de investigação em curso e contribuir para preparar projetos futuros.

As atividades a desenvolver centram-se na organização estratégica, divulgação e comunicação de ciência, nomeadamente na implementação do Gabinete de Comunicação do CHANGE, incluindo, designadamente:

- 1) Definição e atualização do Plano de Comunicação do LA (incluindo o que se divulga, com que objetivos e em relação a que tipo de acontecimentos / políticas / ..., formatos e tipos de linguagem, instituições, níveis de intervenção, ...); trata-se de um documento-ferramenta operacional, de importância técnico-tática chave, onde se detalha a implementação da estratégia de comunicação do LA na forma de atividades específicas, conteúdos a serem desenvolvidos, canais utilizados, cronograma, recursos (humanos, bens e materiais, e orçamento) necessários para sua implementação, bem como os respetivos mecanismos e métricas de monitorização e avaliação;
- 2) Operacionalização do Plano de Comunicação do LA, harmonizando-o de forma coerente com a atividade dos gabinetes de comunicação das unidades de I&D constituintes do LA;
- 3) A produção, de forma regular, de conteúdos apelativos em diferentes formatos, destinados a populações escolares e de professores, os media, as empresas e, de forma geral, todos os que beneficiem da incorporação de conhecimento ao longo da vida;
- 4) No contexto da atividade do LA em políticas públicas e suas relações com os diversos *stakeholders*, organização de eventos (a nível nacional e internacional) que deem visibilidade às contribuições do LA para tais políticas;

- 5) Disseminação e divulgação do conhecimento gerado pela atividade científica das unidades de I&D do LA;
- 6) Produção e/ou validação de conteúdos resultantes da atividade do LA, sejam de marketing ou orientados para a sociedade;
- 7) Gestão do site do LA na internet e das demais redes sociais relevantes com geração de indicadores de avaliação;
- 8) Formação de novos profissionais de comunicação de ciência;
- 9) Procura ativa de financiamento dedicado a comunicação e divulgação de ciência e ciência cidadã;
- 10) Articulação proativa com as atividades de comunicação de ciência em domínios afins que possam existir na FCIências.ID e nas instituições associadas do LA.

O Comunicador de Ciência deverá participar em oportunidades de financiamento externo, participando na preparação de candidaturas nacionais e internacionais a linhas de financiamento públicas ou privadas. Deverá ainda colaborar com a Coordenação do LA CHANGE e Coordenadores das Linhas Temáticas, auxiliar na criação de redes de divulgação e reuniões temáticas promovendo e comunicando a imagem do LA CHANGE, em ligação com as unidades de I&D parceiras, para garantir o alinhamento de procedimentos e estratégias.

Estas responsabilidades traduzir-se-ão noutras tantas vertentes da futura avaliação individual de desempenho anual, as quais devem ser assumidas pelo candidato a contratar, sob a forma de propostas à coordenação do CHANGE, a quem cabe aprová-las, financiá-las e criar as condições para a sua implementação, com a sua intervenção direta.

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Cristina Máguas;
- 1º Vogal – José Manuel Rebordão;
- 2º Vogal – Joana Lobo Antunes;
- 3º Vogal – Rui Rebelo;
- 4º Vogal – Tiago Capela Lourenço;
- 1º Vogal Suplente – Maria Ana Dias;
- 2º Vogal Suplente – Gabriela Rodrigues.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo Laboratório Associado CHANGE: Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade (CE3C), e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato sem termo, tendo início previsto em fevereiro de 2025, incluindo um período experimental inicial de 180 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é de 3.501,28 Euros, correspondente à posição remuneratória 1 da categoria de equiparado a Investigador Auxiliar da carreira de Investigação Científica (CIC) do Regulamento das Carreiras de Investigação Científica e de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.



2. A seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a).
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae - 40%;
 - b) Experiência em estratégias de comunicação e divulgação da ciência para públicos variados e/ou gabinetes de imprensa e em ciência cidadã - 20%;
 - c) Experiência em organização de eventos e iniciativas de âmbito científico e de divulgação em contexto nacional e internacional - 20%;
 - d) Experiência com conteúdos digitais e workshops participativos - 10%;
 - e) Carta de motivação, incluindo proposta de atividades de comunicação e divulgação - 10%;
 - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os

candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 21 janeiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2025.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:



FCiências^{ID}

ASSOCIAÇÃO PARA A
INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE CIÊNCIAS

- i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão, incluindo referência ao domínio de especialização e ao posto de trabalho a ser desenvolvido - *obrigatório*
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do posto de trabalho - *obrigatório*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 20 de janeiro de 2025.